

LEI N° 1.501, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~ELEVA O ÍNDICE LIMITE DE ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE
TRATA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N°
1.474, DE 04/11/83 (ORÇAMENTO
MUNICIPAL).~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica elevado o índice limite de abertura de crédito suplementar de que trata o art. 4º da Lei Municipal n° 1.474, de 04/11/83 (orçamento Municipal), para 50% (cinquenta por cento) respeitado o disposto na Lei n° 4.320, de 17/03/64~~

~~**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 14 de setembro de 1984.

~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.